

## Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora, realizada no dia dezassete de Abril de mil novecentos e sessenta e dois:

No dia dezassete de Abril de mil novecentos e sessenta e dois, nesta Cidade de Évora e Sala do Conselho do Concelho, realizou-se pelas vinte e uma horas e trinta minutos a reunião ordinária da Câmara Municipal. - Compareceram os Excelentíssimos Senhores Doutor João Luís Graça Zagallo Vieira de Silva, Marco Plúcido Silvano Campos de Melo, Francisco José Guttierrez Calvo, e Custódio Joaquim Alves Alfacinha, o primeiro na qualidade de Presidente e os restantes na de Vereadores desta Câmara Municipal.

Verificada a presença da maioria dos membros do Corpo Administrativo o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido consideradas justificadas as faltas dos Senhores, Vice-Presidente, Carlos Garcia Fialho e Vereadores, Doutor Alfredo da Veiga Camarate de Campos, Joaquim Maria Nunes de Sousa Vaz Freire e Doutor Luís Costa Manuel.

### Acta da reunião anterior:

Lida a acta da reunião anterior foi a mesma aprovada sem qualquer alteração e a requer assina- da.

### Balancetes:

Apreciados os balancetes desta data, verificaram-se os seguintes saldos: - 2.715.153\$20 (dois milhões setecentos e dezasseis mil cento e sessenta e três escudos e vinte centavos), da Câmara e - 133.294\$10 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e quatro escudos e dez centavos), do Município.

### Correspondência:

Foi presente à Câmara a seguinte correspondência:

De Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, agrade-



reudo o telegrama em que se lhe dava conhecimento da deliberação tomada em reunião de três do corrente:- Inteirado.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lóris, agradecendo as felicitações enviadas por ocasião da sua posse:- Inteirado.

Do Director do jornal "O Século", agradecendo a comunicação de haver a Câmara, em sua reunião de vinte e sete de Março findo, mandado examinar na acta um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor José Pereira da Rosa :- Inteirado.

Do Comandante da Secção da Polícia de Viacões e Trânsito desta Cidade, agradecendo a comunicação de haver a Câmara, em sua reunião de vinte de Março findo, mandado registar na acta um voto de profundo pesar pelo falecimento do primeiro sub-chefe daquela Polícia, Abel Lima Rodrigues :- Inteirado.

Da Comissão Concelhã da União Nacional de Cuda, solicitando, depois de informar que está a proceder à criação de uma pequena (elástica, ou, pequena) biblioteca na sua sede, que esta Câmara lhe ofereça alguns dos publicações que tem editadas :- Foi deliberado atender o pedido na medida do possível.

Da Comissão Organizadora do Primeiro Colóquio Nacional de Psicopedagogia, agradecendo a valiosa colaboração que lhe foi prestada, contribuindo assim para o notável êxito que o mesmo alcançou :- Inteirado.

### Requerimentos:

#### a) - Obras :-

De "Virva de Serafim Henriques, Bimitari", requerendo licença para substituir por telha tipo "campo" a telha tipo "canudo", e um telhado interior do seu prédio sito na rua Romão Barbalho, número oitenta e dois e oitenta e quatro :- Deferido, desde que a telha seja patinada.

De Carminda Augusta Silvestre Niza, requerendo licença pa



ra efectuar diversas obras no seu prédio, sito na Avenida de Dona Leoa nos Fernandes, número cinquenta e nove :- Deferido.

De Manuel César de Carvalho, requerendo licença para mandar construir um muro de vedação, num quintal que possui na rua de São José, do Bairro de Alameda :- Deferido, nos termos da informação; as Senhor Presidente foram já concedidos poderes para, em representações da Câmara, outorgar na respectiva escritura.

De Bento Rozado, requerendo licença para efectuar diversas obras no seu prédio, sito na rua do Calvo, número catorze :- Deferido.

De Juvenal Antunes, requerendo que esta Câmara o informe se autoriza a construção de um edifício, no talho assinalado na planta anexa, à rua de Manuel Mendes da Conceição Santos :- Foi deliberado ouvir sobre o assunto o arquitecto urbanista.

De Carlos Augusto Pereira de Almeida, requerendo a prorrogação do prazo, por mais seis meses, das obras que foi intimado para o seu prédio, sito na Travessa de Santa Marta, número dez :- foi indeferido o pedido, sendo-lhe no entanto concedida a prorrogação por trinta dias, apenas.

De José Mendes Santos, (requerendo a aprovação de um aditamento ao projecto de construção de um prédio, no talho número duzentos e sessenta e sete, da Zona de Urbanização número um :-, dito, Santos,) requerendo autorizações para pintar o exterior do seu prédio, em construção no talho número duzentos e sessenta e sete, com as cores que indica e com quais quinta amostras :- Deferido nos termos da informação.

De Manuel António Nunes, requerendo licença para construir um posto de abastecimento de combustíveis na povoação de São Marcos, junto à Estrada Nacional dezeto :- Deferido, nos termos do parecer emitido pela Repartição Técnica.

De Pênis Correia, foi novamente presente o processo con-



lucias de uma garagem no logradouro do fidejo sito na Avenida Dona Leonor Fernandes, numero cinquenta, agora acompanhado de uma planta de localizacao: - Deferido.

De José Gonçalves Afonso, requerendo a aprovacao de um aditamento ao projecto de modificacao do fidejo, sito na Rua dos Mercadores, numero cento e dezasseis e cento e dezasseis: - Deferido, nos termos do parecer da Reparticao Técnica.

De Maria Joaquina Brito, requerendo a aprovacao de um aditamento ao projecto de modificacao do seu fidejo, sito na Travessa dos Baques, numero vinte e tres-A: - Deferido.

### b) - Diversos:

Licença de habitação:

De Manuel Matern, requerendo licença de habitação para o fidejo, sito na Rua A, numero quatro, do Bairro dos Poços de Santa-Virinhas e cuja vistoria já foi efectuada: - Deferido.

Aquisição de terrenos no Cemitério:

De José Vaula, requerendo a aquisição de sepulturas numero duzentos e setenta e oito, do quarteirão de Santo António, do Cemitério desta cidade: - Deferido.

Instalação de um estabelecimento de betoneiras e fangueiras: -

De Joaquim José Correia, requerendo licença para abrir um estabelecimento de fangueiras e betoneiras no fidejo em construcção no talhão numero duzentos e oitenta e quatro, da Zona de Urbanizacao numero Um: - Deferido.

Lugar de venda de frutos e hortaliças:

De Bernardino José Piteira, requerendo licença para abrir um estabelecimento de venda de frutos, hortaliças e legumes na Rua dos Aferrilhados, numero dois: - Deferido.

Transferência de alvará sanitário:

De António Joaquim Maximino e Brésilia Ferreira Alberto Casais, requerendo autorizacao para transferir, para Manuel Francisco Iglesiás Barancho, o alvará do seu estabelecimento de "Café", sito na Rua dos Mercadores numero vinte e seis: - Deferido.

Licença de refrigeração:

De António Nazare Massano, requerendo licença para instala-







**Bombeiros Voluntários:** são de um subsídio aos Bombeiros Voluntários desta cidade, acompanhada agora da informação da Contabilidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, incluir em orçamento, com o efeito, a verba de - 12.000\$00 (doze mil escudos), devendo este subsídio ser controlado de molde a que só beneficiem do transporte apenas os deuses, cuja situação económica o justifique.

**Iluminação Pública:** Presente um estudo de iluminação das Avenidas Doutor Barahona e Combatentes da Grande Guerra, apresentado pela firma "Constuições Eléctricas Schröder, limitada", de Lisboa, a Câmara, tendo em vista a informação do senhor Director-Delegado da Federação de Municípios, deliberou oficial à empresa referida no sentido de efectuar uma primeira experiência a fim de se poder avaliar da sua eficácia, sem prejuizo da observância do artigo trescentos e sessenta e um do Código Administrativo.

**Abastecimento de leite:** Presente novamente um officio da "Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite de Évora" pedindo o aumento do preço da venda de leite ao publico, acompanhado agora do processo respectivo: tem face destes elementos e com vista no artigo doze do Estatuto de Encargos, depois de ponderadas no e à Junta Nacional de Produtos Pecuarios que compete emitir parecer quanto à fixação do preço de venda de leite ao publico e que a Câmara carece de elementos concretos que lhe permitam considerar com equidade e segurança o problema proposto, a Câmara deliberou aguardar que aquele organismo de coordenação económica se pronuncie e official nesse sentido à Cooperativa referida.

**Isenção de taxas de mais-valia:** Presente mais uma vez o requerimento de João Benedito, agora acompanhado da informação da secretaria que é do seguinte teor: "é devido o encargos da mais-valia sempre que os predios rústicos não expropriados, aumentem consideravelmente de valor pela possibilidade da sua apli



cações como terrenos de construção urbana. Isto segundo dispõe o artigo dezasete da lei dois mil e trinta. E isto, porque é inequivel que os trabalhos de urbanização são para eles fonte de importante valorização, em virtude de poderem ser adaptados à edificação urbana, sem que os seus donos tenham feito qualquer diligência no sentido da melhoria dos mesmos prédios. A mais-valia é de oitenta por cento da importância fixada, ou seja do valor dos prédios, se fixado com as referidas obras. O aumento é fixado ou por acordo ou por arbitragem. Este encargo é pago pelo proprietário à entidade que faz as obras. As obras podem ser feitas pelo proprietário interessado, desde que a Câmara Municipal o autorize, sob sua fiscalização, sendo neste caso deduzido ao encargo o custo das obras realizadas. Uma vez efectuadas as obras é devido o encargo, sendo o particular avisado pela entidade credora - a Câmara - para efectuar o pagamento dentro do prazo que lhe foi fixado. O responsável pode pagar em prestações semestrais, em número que não exceda seis, e desde que o encargo total seja superior a dez mil esudos. Se o pagamento for feito nesta modalidade são devidos juros calculados à taxa annual de cinco por cento. A licença para construções nos sítios concedida enquanto não estiver pago o encargo da mais-valia, salvo se as interessadas for autorizadas o pagamento em prestações. A Câmara tem obrigatoriamente que cobrar as importâncias correspondentes às mais-valias, porque este encargo é uma espécie de compensação pelos desfechos feitos pela Administração. É esta a orientação seguida pela própria Direcção-Geral em vários annuários (página dezessete e trinta e oito do anno de mil novecentos e cinqenta e um) de mil novecentos e cinqenta e quatro, página mil e doze; de mil novecentos e cinqenta e nove página trezentos e sessenta e cinco; de mil novecentos e cinqenta e sete página trezentos e trinta e oito; de



mil novecentos e cinquenta e oito páginas quinhentas e cinco  
página e seis), \* Direcção-Geral de Administração Política  
e Civil e' das expensas neste ponto que declara nulas  
e de nenhum efeito as deliberações municipais que  
contrariarem as disposições legais sobre a mais-valia.  
Nesta conjuntura nunca poderá a Câmara desrenun-  
ciar aos direitos inerentes à mais-valia, por se tratar  
de direitos irrenunciáveis e indisponíveis. Isto não  
exclui de modo nenhum o que anteriormente se  
diz sobre a possibilidade de as particularidades fazerem  
exceções. Isto faz-se perante a Câmara no tempo possibi-  
lidades económicas suficientes e, portanto, vamos  
animo de se cobrar o valor da mais-valia con-  
venientemente deduzidos os valores já feitos desde re-  
sultado o aumento de valor. Este a percentagem dita têm-  
-se cobrada oitenta por cento da mais-valia, à seme-  
lhança do que dispõe o artigo onze - alínea a) do Regi-  
simo de 1912, a propósito de expropriações. Nos cas-  
sos em que haja construções autorizadas pela Câ-  
mara Municipal, em locais previstos no anteprojeto  
de urbanização, mas em terrenos urbanizados e em  
que tenham sido os proprietários e edificar, a mais-  
-valia será cobrada no momento da realização dos planos de  
urbanização pela Câmara de harmonia com o que  
está previamente estabelecido, não havendo senão que  
calcular a quota dos terrenos no lote calculado  
pelo urbanização. - Sem face desta informação,  
foi deliberado cobrar a taxa da mais-valia nas con-  
dições legais estabelecidas, isto é, nos termos do artigo oit-  
-avento e dois do Decreto número quatro e três mil  
quinhentos e oitenta e sete, de oito de Abril de mil novecen-  
-tos e sessenta e um.

Abastecimento  
de água à cidade  
de:

foi presente um estudo geral do plano de abastecimen-  
to de água à região que abrange algumas localidades de Mon-  
te-mor-o-Novo e Anápolis, feita pela Direcção-Geral de Serviços



de salubridade, acompanhadas das informações e despachos dos repartições competentes. O Senhor Presidente prestou sobre este assunto alguns esclarecimentos, comunicando designadamente, que devem ser brevemente iniciados os trabalhos de construção da Barragem da Graça de D. João. A Câmara tomou conhecimento e deliberou que todos os elementos referidos se remetam ao Senhor Vereador Alexandre Ferreira Chaves para que seja levado na devida conta na elaboração do projecto de repop. de abastecimento de água.

Falt 17-

O Senhor Presidente deu conhecimento de uma comunicação deixada pelo vereador Senhor Doutor Louis Costa Marçães de haver o Senhor Amador Morgado feito a oferta de um relógio de sol e de uma fonte, ambos em mármore, mármore e encontrados nos obras de urbanização da Porta da Graça :- Foi deliberado por unanimidade agradecer a valiosa oferta.

Oferta de uma fonte e de um relógio de sol;

Falt 17-

### Guias para internamentos de doentes:

Foi autorizado o processamento das guias de responsabilidade passadas aos doentes, Antonia de Jesus Costa Botas e Manuel Joaquim Cardoso, a fim de serem internados no Instituto Português de Oncologia e Hospital Infantil de São José do Deus de Montemor-o-Novo.

### Pagamentos:

#### a) - Ratificados:-

Os pagamentos compreendidos nas autorizações número mil e vinte a mil e vinte oito, inclusive, no total de dezasseis mil quatrocentos e vinte e cinco escudos, da Câmara.

#### b) - Autorizados:-

Os pagamentos compreendidos nas autorizações número mil e vinte e nove a mil e noventa e quatro, inclusive, no montante de cento e setenta e sete mil oitocentos e noventa e nove escudos, da Câmara e o pagamento constante da autorização número cento e vinte



em reunião de setecentos e sessenta e cinco sessenta, do  
Município.

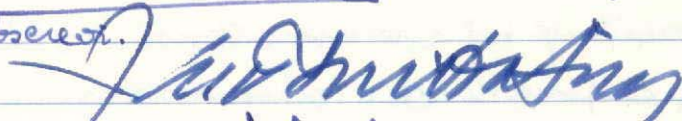
Se não houverem mais assuntos a tratar, o Senhor  
Presidente declarou encerrada a reunião de que, para  
constar, se lavrou a presente acta, e submeter à  
aprovação da Câmara, na reunião seguinte, conside-  
rando-se sem efeito a deliberação referente à aprova-  
ção da conta de ciência dos serviços municipalizados.  
Foi, no final da leitura, deliberado aprovar a acta,  
com excepção do que se relaciona com a criação da  
taxa de mais-valia, que será rectificada na acta da  
próxima reunião.

— E eu,



chefe da Secreta-

ria a subscreeva.



L. P. M.